

Quem sabe faz a hora...

O momento é de redobrar nossa luta por democracia e por condições dignas de trabalho na USP. Arrocho não, isonomia já!

A Secretaria Geral da USP divulgou em 17/3, a Circular SG/CAE-CO/19, endereçada aos “dirigentes” das unidades da universidade, dando notícia que no dia 14/4, ocorrerá sessão extraordinária, deliberativa, do Conselho Universitário (Co), “dedicada exclusivamente ao tema das Formas de deliberação das alterações estatutárias” e que a CAECO receberá as propostas e sugestões até o dia 30/3. Desde o dia 13/3 encontra-se disponível na página da Adusp o caderno *Propostas da Adusp para democratizar a Universidade de São Paulo (USP)*, que consolida as contribuições da entidade para os debates em curso sobre a reestruturação do Estatuto da USP e que está em fase de distribuição impressa para todos os docentes.

Para o item específico da reunião de 14/4, nossa proposta é que as mudanças do Estatuto da USP sejam deliberadas por meio de um **Processo Estatuinte — soberano, exclusivo, democrático e paritário**. Fazer vingar essa perspectiva, ou mesmo conseguir ampliar para além do Co o fórum ao qual caberá decidir sobre as mudanças, não será tarefa fácil diante das enormes distorções na composição do colegiado e dos conflitos de interesse em que se encontram diretamente ao menos 39 de seus membros, ou seja quase um terço do conselho, não por acaso quase todos (35) professores titulares.

Nesse contexto, das duas uma: ou, no exíguo intervalo de tempo disponível, a comunidade se envolve nos debates que deverão ter lugar de destaque, num primeiro momento, nas congregações das unidades, com o objetivo de arregimentar forças para a abertura do processo decisório; ou poderemos estar sujeitos a não contemplar um avanço na direção da almejada democracia, mas sim do aprofundamento de vieses centralizadores e autoritários, aos

quais a instituição encontra-se hoje submetida.

Como já registramos:

“Serão necessários imensos esforços de organização e mobilização, com grandes doses de criatividade e energia, para sustentar a bandeira da Estatuinte Soberana, Exclusiva, Democrática e Paritária e torná-la vitoriosa. Será preciso envolver setores e parcelas da USP hoje alheios ao debate político. Será preciso enfrentar e derrotar manobras e ataques da Reitoria que serão desfechados contra nossas propostas.

Tudo isso certamente valerá a pena, se ao cabo conseguirmos realizar profundas mudanças no Estatuto, que possam realmente democratizar a USP. Mais do que isso: possam derrotar a lógica autoritária que governa a instituição e barrar o desmantelamento da universidade, que a atual gestão pretende impor como um fato consumado.

Lutemos, pois!”

Campanha de Data-base. Arrocho Não! De forma ainda mais enérgica do que em 2014, precisamos garantir que o Cruesp, agora presidido por M.A. Zago, não promova um arrocho de salários. Na Assembleia Geral de 12/3/15, a Adusp discutiu e aprovou propostas para a pauta unificada de reivindicações do Fórum das Seis, que será apresentada ao Cruesp no final de março/15. Nossa reivindicação básica é a recuperação dos salários pelo ICV-Dieese entre maio/14 e abril/15. É bom registrar que entre maio/14 e fevereiro/15, o ICV-Dieese já acumula 6,42%, sendo que 2,25% em janeiro/15 e 1,4% em fevereiro/15. Se esta tendência permanecer, a inflação poderá alcançar cerca de 9,4% entre maio/14 e abril/15!

Evidentemente, nossos proble-

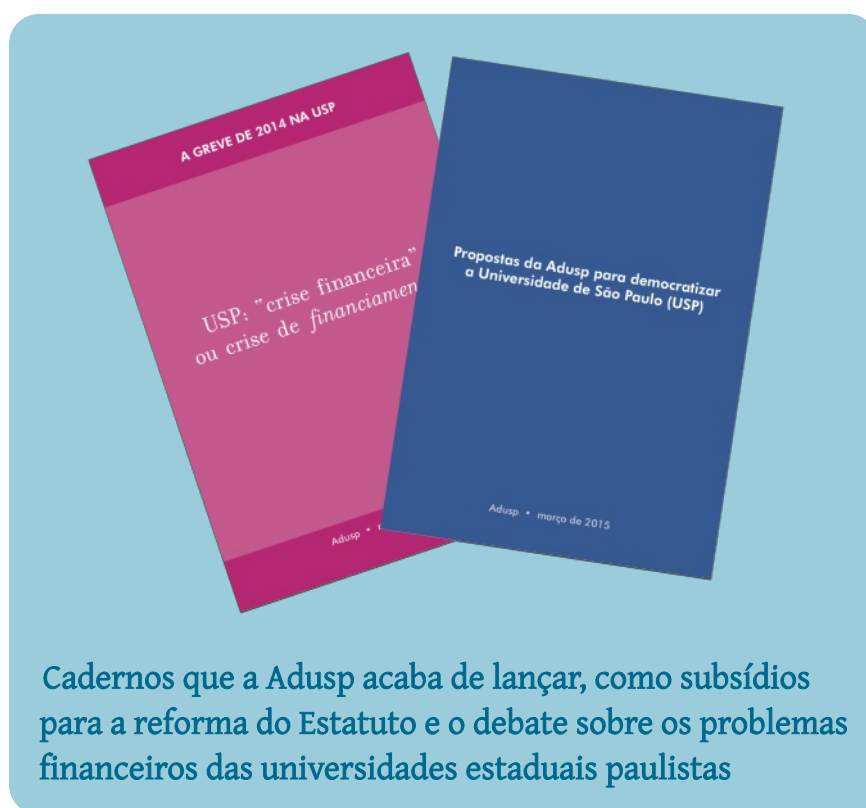


mas vão muito além da preservação dos salários: além da ausência completa de democracia e transparência nas contas da universidades, há falta de funcionários técnico-administrativos e docentes, destruição metódica do HU, salas superlotadas em várias unidades e inexistência de condições mínimas para o exercício digno do trabalho acadêmico.

Todas estas questões, juntamente com a previdência (incluindo a complementar), a exigência de não criminalização dos movimentos sociais e a preservação da liberdade de organização e manifestação, bem como a necessidade de au-

mento do investimento em políticas de permanência estudantil e do governo estadual em Educação Pública, nas universidades estaduais e no Centro Paula Souza, em particular, permanecem na pauta unificada a ser negociada com os reitores.

A existência de diferenças entre as três universidades estaduais paulistas, no que se refere a contratação, condições de trabalho, políticas de permanência estudantil e outros aspectos igualmente importantes, não se coaduna com a necessidade de construção de um efetivo sistema público de Educação Superior no estado de São Paulo — Isonomia já!



Cadernos que a Adusp acaba de lançar, como subsídios para a reforma do Estatuto e o debate sobre os problemas financeiros das universidades estaduais paulistas

Aterro na EACH foi clandestino e ex-diretor J. J. Boueri é principal responsável, diz CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre áreas contaminadas, instalada em abril/14 pela Câmara Municipal de São Paulo, entregou em 24/2/15 seu relatório final, que cita fatos relacionados à Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) entre outros que dizem respeito a solos gravemente contaminados na capital paulista. O relatório aponta a necessidade da retirada do solo contaminado do chamado campus Leste da USP e responsabiliza o ex-diretor da EACH, José Jorge Boueri Filho, pelo aterro criminoso realizado ali entre 2010 e 2011.

Foram depositados 109 mil m³ de terra de origem desconhecida durante um ano e meio. A justificativa apresentada em 16/2/11 pelo então diretor Boueri durante reunião da Congregação da EACH era de que a terra seria usada para “regularização topográfica”, como consta no relatório da CPI. Porém,

não houve nenhuma análise da terra, nem autorização da Cetesb. Edson Leite, vice-diretor da gestão Boueri, afirmou que para efetuar o depósito de terra seria necessária a autorização da Prefeitura do campus, da Superintendência do Espaço Físico e da Superintendência de Gestão Ambiental, mas alegou que desconhecia todo o procedimento, só tomando conhecimento do assunto durante reunião da Congregação, não sabendo dizer se houve ou não autorização dos órgãos da universidade.

Mensagens encaminhadas por e-mail para Boueri, por sua assistente na direção, a professora Rita de Cassia Giraldo, alertavam para o perigo de se depositar terra desconhecida em área de proteção ambiental, como é o caso da EACH, situada dentro do Parque Ecológico do Tietê. Na época, ela chegou a encaminhar ao diretor a legislação pertinente ao tema.

“Parceria”. Um funcionário da EACH relatou à CPI que o empresário em terraplanagem Valter Pereira da Silva teria procurado Boueri para saber se, além das terras da calha do Tietê e entulhos do Carandiru, também poderia depositar na EACH terra proveniente do Templo de Salomão, obra da Igreja Universal. Boueri teria autorizado o aterro, em troca do qual a empresa Ração, de Silva, realizaria a limpeza do mato do campus. A “parceria” teria sido aprovada na reunião da Congregação de 16/2/11, segundo ata citada no relatório da CPI.

O reitor afirmou à CPI que a terra teria sido depositada por ordem de Boueri. “O que ocorre é que a Universidade de São Paulo determinou e está em curso um procedimento administrativo disciplinar, ao qual está submetido o professor Boueri, ex-diretor e o

professor Edson Leite, ex-vice-diretor”, declarou M. A. Zago na sessão de 12/8/14 da CPI.

A CPI decidiu encaminhar o relatório ao Ministério Público do Estado (MPE-SP), recomendando à Promotoria de Meio Ambiente “a retirada do solo contaminado depositado clandestinamente na USP Leste”, e à Promotoria da Cidadania que apure a responsabilidade de Boueri “no processo de aterro clandestino”.

Procurada pelo *Informativo Adusp* para informar o desfecho do procedimento disciplinar aberto contra Boueri, a Reitoria informou simplesmente que, como a Procuradoria Geral acaba de mudar-se para o prédio da Reitoria, não é possível saber sobre o andamento do processo! Ou seja, quase cinco anos após o crime ambiental, a Universidade continua sem respostas da Reitoria.

Após exoneração de Ana Pastore, Reitoria amplia PM no campus

Após nove meses à frente da Superintendência de Prevenção e Proteção (SPP), com a tarefa de reestruturar a Guarda Universitária (GU) e a segurança no campus, a antropóloga Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer foi exonerada do cargo de superintendente, antes mesmo de entregar o relatório que vinha elaborando no decorrer de sua gestão juntamente com um Grupo de Trabalho instaurado pela Reitoria com esse objetivo (GT-Segurança). O motivo da exoneração, ocorrida em 26/1, até agora não foi esclarecido a contento pela Reitoria. No entender da própria Ana Pastore, contudo, o que motivou sua saída da SPP foram as profundas diferenças entre seu projeto de policiamento comunitário e a política de segurança “linha-dura” da Reitoria.

A professora da FFLCH pretendia democratizar as ações da GU e aproximá-la da comunidade acadêmica. Mas a visão da Reitoria é outra, como evidencia a solução encontrada para enfrentar as baixas provocadas na GU pela adesão de guardas ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV). Para sanar a defasagem no efetivo, segundo denúncia dos próprios guardas ao Sintusp, o policiamento da USP foi incrementado com mais 30 policiais militares — e um tenente

da Polícia Militar passou a ocupar uma sala na Reitoria, supostamente para ficar à disposição do reitor.

Procurado pelo *Informativo Adusp* para se pronunciar sobre a denúncia, o atual titular da SPP, professor José Antonio Visintin (FMVZ), não foi encontrado nem deu retorno aos telefonemas da reportagem.

Exoneração. Uma vez exonerada, Ana Pastore fez questão de dar publicidade à sua posição e ao projeto elaborado por sua gestão. “À medida que avançavam nossos projetos de valorização e capacitação da Superintendência e da Guarda Universitária como instâncias estratégicas para a elaboração, o gerenciamento e a efetivação de uma nova política de segurança para os campi da USP, diminuía o apoio da gestão central para tanto”, comenta a professora em carta enviada à Congregação da FFLCH (<http://bit.ly/199HPjz>).

“Entendo que é por si só eloquente, no dia em que retornei das férias (20 de janeiro), o chefe de gabinete do reitor ter me comunicado a exoneração, sem me esclarecer os motivos dessa decisão”, afirma ainda na carta. “Lamento que meu último contato com o rei-

tor tenha sido uma rápida conversa, no dia 13 de dezembro de 2014, relativa à gravidade da situação da segurança na Faculdade de Medicina e em outras unidades da USP refratárias a controles externos”, inclusive os da própria SPP.

No relatório intitulado “Por uma nova política de segurança na Universidade de São Paulo – Avaliação da situação atual e propostas” (<http://bit.ly/1xmAlfx>), enviado por Ana Pastore à Reitoria e a membros do GT-Segurança em 27/1, é apontado que “a USP não pode se calar diante de abusos e desrespeitos a direitos no interior de seus campi, em especial entre setores de sua própria comunidade”, e que medidas a este respeito “devem ser fartamente alardeadas”.

Efetivo feminino. O relatório propõe a criação, em parceria com a Superintendência de Assistência Social (SAS), de “um serviço especializado de atendimento e apoio a vítimas de violência, em especial de violência de gênero, de modo a que denúncias não apenas sejam registradas e encaminhadas para a devida apuração, mas propiciando acolhimento às vítimas por profissionais da USP competentes para isso”, bem co-

mo o aumento do efetivo feminino da GU, que permitiria lidar melhor com os casos de violência contra a mulher.

Até 2014 a GU possuía apenas uma mulher na equipe operacional de 55 guardas, esta por si só inferior a um terço do efetivo necessário para dar segurança aos campi. Esta única mulher pediu e obteve seu afastamento da equipe operacional, exatamente por não contar com outras agentes no trabalho.

O relatório aponta o crescimento da GU como essencial para “manter, de imediato, a capacidade operacional” e, frente ao congelamento das contratações, propõe “abertura imediata de concurso interno para que preferencialmente funcionárias mulheres possam migrar de suas atuais funções para a função de agentes de segurança”. Muitos dos vigias das unidades poderiam, com um concurso interno, passar a atuar na GU.

Para suprir a defasagem da equipe operacional é que a Reitoria teria solicitado uma presença mais ostensiva da PM. O histórico repressivo da PM é conhecido e contrasta com o policiamento de caráter preventivo que o projeto de segurança elaborado por Ana Pastore pretendia implementar.

Juiz relator remete decisão sobre cursos pagos na USP para o “pleno” do TJ-SP

Os recursos do Ministério Público do Estado (MPE-SP) e da Adusp contra decisão desfavorável de primeira instância, em ação civil pública que pede a proibição da oferta de cursos pagos pela USP, deverão ser apreciados pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ-SP), correspondente ao “pleno”, que reúne a representação de todas as câmaras do TJ-SP. A ação, ajuizada em 2005, resultou de uma representação encaminhada ao MPE-SP pela Adusp, que atua no processo na condição de assistente.

Em 9/3/15, o relator do processo no TJ-SP, desembargador Ferreira Rodrigues, endossou totalmente a argumentação da Adusp e do MPE-SP, porém considerou que cabe ao Órgão Especial julgar o caso, por vislumbrar a inconstitucionalidade da Resolução USP-CoEx que trata da cobrança de cursos de extensão, em descumprimento, pela universidade, do artigo 206 da Constituição Federal.

Na sustentação oral do recurso no TJ-SP, a advogada Lara Lorena, do departamento jurídico da Adusp, explicou que “entidades de direito privado, sob a forma de fundações privadas de apoio, constituídas por docentes da própria universidade, realizam convênios com a própria universidade para a realização desses cursos de forma não gratuita”.

Trata-se, prosseguiu ela, de procedimento inconstitucional, pois “viola o artigo 206 da Constituição Federal, que determina e prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gratuidade nos estabelecimentos oficiais de ensino”.

Ainda durante sua manifestação no TJ-SP, Lara criticou a sentença de primeira instância, que rejeitou a proibição de cursos pagos na USP com base no entendimento de que quanto maior a oferta de ensino, melhor para a sociedade. Porém, argumentou a advogada da Adusp, o que o procedimento de cobrança produz é, ao contrário, um “afunilamento do ensino”, na medida em que “você elitiza o acesso a esses cursos”, que passa a depender da capacidade financeira dos interessados.

Voto do relator. Diante da contestação processual da USP de que os cursos de pós-graduação *lato sensu* são “extensão universitária” e não ensino, o que permitiria a cobrança de mensalidades, o desembargador relator do processo disse que é preciso decidir se a gratuidade a que se refere o artigo 206 da CF “pode ser interpretada num sentido amplo, abrangendo, no ensino superior, os cursos de extensão; ou se está limitada aos cursos de graduação e pós-graduação *stric-*

to sensu, como alega a ré”.

O desembargador deixou claro seu entendimento da questão: “A solução mais adequada diante do artigo constitucional que consagra a educação como direito fundamental, artigo 205 da Constituição da República, é aquela que se orienta pela maior abrangência possível do ensino público gratuito. Vale ressaltar que a Constituição Federal [elenc] os princípios que regem o ensino público no Brasil, entre eles o artigo 206 destaca, em seu inciso IV, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, isso de forma clara e objetiva e sem qualquer distinção entre os diversos níveis de educação: fundamental, médio ou superior, ou entre as diversas modalidades de cursos: ensino, pesquisa ou extensão”.

Nesse sentido, o voto do relator citou precedentes julgados pelo Supremo Tribunal Federal, como o voto do ministro Ricardo Lewandowski no julgamento da Repercussão Geral em caso de Goiás – RE 5997854. Acrescentou, ainda: “Não se compreende por que a gratuidade haveria de ser aplicada restritivamente, deixando de alcançar os cursos de extensão universitária, como defende a referida universidade”.

Tema atual. O tema dos cursos pagos permanece atual na USP. Em grande medida eles são

oferecidos por fundações privadas autoproteladas “de apoio” à USP, mas também existem aqueles mantidos por organizações “avulsas” como o Programa de Educação Continuada em Engenharia (PECE), abrigado na Escola Politécnica, ou a “ong” Arco, vinculada a docentes da Escola de Comunicações e Artes (ECA).

O PECE é uma verdadeira indústria de cursos pagos: em 2015, oferece nada menos do que 29, ao final dos quais os estudantes recebem um certificado com o selo da USP. A receita anual do programa supera a casa de R\$ 10 milhões. A Arco, por sua vez, oferece 16 cursos. Um deles, conhecido pela sigla Gestcorp, tem preço de 19 mil reais por aluno.

Fundações privadas que atuam nas faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA e FEA-RP) e nas faculdades de Odontologia (FO e FOB) estão entre as que mais oferecem cursos pagos (e também os mais caros). Caso da Fipe com seus sete MBA ao preço anual de R\$ 23.400, da Fundace com seus oito MBA de preço semelhante, a Funbeo com 13 cursos e a Fundecto com nada menos do que 110 cursos, com destaque para o curso de especialização em prótese dentária no valor de R\$ 28.800.

“Bancada” das fundações privadas e cursos pagos já controla quase 32% do Conselho Universitário

O Conselho Universitário (Co), principal colegiado da USP, é permeado por fortes conflitos de interesses. O reitor M.A. Zago, o vice-reitor Vahan Agopyan, os quatro pró-reitores e outros conselheiros, que perfazem 39 dos 122 membros do atual Co (31,96%), possuem vínculo expressivo com fundações autodeclaradas “de apoio” e outras entidades privadas que auferem, anualmente, receitas de centenas de milhões de reais com cursos pagos e outras lucrativas atividades privadas.

Os vínculos existentes foram objeto de levantamento realizado em fevereiro de 2015 pela Adusp. Nele é possível verificar que os componentes desta “bancada informal” das fundações privadas e organizações assemelhadas exercem paralelamente, ou exerceram em algum momento, cargos em órgãos deliberativos ou executivos dessas entidades, ou atuam como coordenadores de cursos pagos e outros projetos remunerados.

Além disso, outros membros do Co, além dos 39 já citados,

têm ou tiveram relação pontual com as referidas organizações, talvez esporádica, por exemplo ao ministrar aulas nos seus cursos pagos.

Os levantamentos anteriores, realizados pela Adusp em 2001 e 2004, revelaram que a “bancada informal” dos interesses privados possuía, respectivamente, 21,23% e 23,89% do Co. Portanto, teria havido uma expressiva ampliação da presença no Co de docentes ligados a fundações privadas ditas “de apoio” e similares.

Os dados estão disponíveis no quadro *Conflito de interesses no Conselho Universitário*, que mostra ainda que, na sua grande maioria (35 em 39), tais conselheiros exercem o cargo de professor titular e encontram-se no Co na qualidade de diretores de unidades ou de representantes de congregações (<http://bit.ly/1BEZer8>).

Tal fato só amplia a gravidade, pois revela a reprodução em cadeia dos mesmos conflitos no âmbito das demais instâncias de administração na universidade.

Nulidades em concurso para Titular na FD, e homologação em menos de 24 horas, levam docente a recorrer à justiça

Candidato declarado vencedor é desembargador do TJ-SP

A professora Daisy Gogliano, da Faculdade de Direito (FD-USP), prepara-se para recorrer à justiça contra o resultado de concurso de Professor Titular de Direito Civil realizado em maio de 2014, no qual foi proclamado vencedor o outro candidato, professor Nestor Duarte, que é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP). A professora também interpôs recurso administrativo, imediatamente após o concurso, e obteve da Congregação da FD a suspensão da homologação do resultado.

Posteriormente, porém, a Congregação rejeitou o recurso, levando Daisy a recorrer ao Conselho Universitário (Co), que ainda não agendou o julgamento do caso.

A homologação do concurso foi realizada em menos de 24 horas, em clara violação do prazo de 10 dias para eventuais recursos, que o Regimento Geral da USP concede no artigo 254. Mas os procedimentos da banca julgadora também feriram o Edital do concurso, segundo a professora Daisy, para quem ocorreram diversas nulidades.

No recurso apresentado à Congregação, a professora argumenta que o professor Nestor Duarte não exerce atividades na pós-graduação, portanto não poderia receber nota nesse quesito. Também, segundo Daisy, ele não apresentaria engajamento institucional. Ademais, a professora sustenta que o candidato não conseguiu demonstrar erudição, ao passo que ela sim; por isso, exigiu acesso à gravação das respectivas provas (aulas), realizada em *notebook* da faculdade.

Furto de prova? O diretor da FD, professor Rogério Tucci, informou, então, que a gravação foi prejudicada por um problema técnico. Quando a professora impetrou uma ação cautelar de produção antecipada de provas, solicitando apreensão do equipamento e perícia na gravação, a Procuradoria Geral da USP apresentou à 5ª Vara da Fazenda Pública um boletim de ocorrência: o *notebook* teria sido furtado em 17/9/14, “antes mesmo do ajuizamento da presente cautelar”, mas bem depois

de iniciado o processo 2012.1.747.2.9 USP, no qual a professora pede a nulidade parcial de notas atribuídas no concurso (as razões finais apresentadas por Daisy à Congregação da FD, por exemplo, datam de 15/8/14).

Na opinião de Daisy, o desaparecimento do *notebook* configura um “crime penal”, pois quebra o princípio da segurança jurídica, e um claro cerceamento do direito ao recurso, o que conduz à nulidade do concurso. “Eles se esqueceram de que a Faculdade de Direito é pública. O agente público tem que agir com transparência total”.

Chamam ainda a atenção, no caso, as notas discrepantes concedidas na prova de erudição. Dois componentes da banca, a professora Giselda Hironaka e o professor Luiz Fachin, atribuíram ao candidato Nestor notas 10 e 9,5 respectivamente, o que destoou dos outros três componentes, que lhe atribuíram nota 8. Por outro lado, na mesma prova Giselda e Fachin deram à candidata Daisy notas 8 e 9, respectivamente. A recorrente afirma que Giselda incorreu em “conflito ético”, porque “ministra aulas da graduação com o candidato professor Nestor Duarte”.

Nota 8? Hoje Professora Associada, contratada em Regime de Turno Completo (RTC), Daisy Gogliano ingressou na carreira em 1985, tendo exercido o magistério exclusivamente na USP ao longo de 30 anos. Orienta alunos de mestrado e doutorado e tem dois li-

vros publicados. No entanto, na prova de títulos, a professora Giselda atribuiu-lhe nota 8, com base na seguinte avaliação: “Afora a participação em bancas, sua participação na vida administrativa da FD é nenhuma”. Ocorre que Daisy foi membro da Congregação nos períodos 1993-2007 e 2012-2014; participou de comissões de sindicância da faculdade, tendo emitido 34 pareceres em processos administrativos; é membro do Comitê de Bioética do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) desde 2001.

O candidato vitorioso, Professor Associado contratado em Regime de Turno Parcial (RTP), recebeu nota 9 da professora Giselda na prova de títulos, embora não tenha orientando nem lecionado na pós-graduação e tenha um livro publicado. “Sua publicação docente não é insuficiente, mas deixa, de certa forma, a desejar, eis que tem, na verdade, apenas um livro publicado [...]. Também no item ‘orientação de alunos’ anoto certa insuficiência. Sua participação na vida administrativa da FDUSP é pequena”, avaliou a própria Giselda.

Procurado pelo *Informativo Adusp*, o professor Nestor Duarte comentou, sobre não preencher os requisitos quanto às atividades de pós-graduação: “A nota do memorial é global, sendo esse um dos aspectos a serem considerados, o que decorre de se tratar de concurso público e não de acesso funcional, sendo exigível o título de livre-docente”.

Quanto à prova de erudição, o professor afirmou que “a banca é vinculada, somente, aos tempos mínimo e máximo da aula e perti-

nência do tema, ficando o mais dentro da apreciação subjetiva dos examinadores, sendo que nenhum deles me atribuiu nota de reprovação”. Declarou, ainda, que “a impugnação da eminente professora Daisy Gogliano já foi objeto de apreciação pela Egrégia Congregação que a rejeitou, acolhendo parecer conjunto subscrito por três ilustres Professores Titulares”.

Normalidade. A professora Giselda Hironaka declarou ao *Informativo Adusp* que, a seu ver, “o concurso transcorreu dentro da absoluta normalidade acadêmica e ética”. Entende que não existiu “nenhum conflito ético, uma vez que os critérios a serem levados em consideração pelos julgadores, na avaliação da aula de erudição, são relacionados à pertinência do tema e à observância do tempo de exposição”. Ainda: “Quanto à existência de erudição, ou não, nesta prova, a verificação pertence exclusivamente aos julgadores”.

Para Giselda, nos concursos para Professor Titular, a indicação prevalece sobre as notas concedidas: “Convém anotar que, ainda que eu mesma houvesse dado notas máximas nos itens reclamados pela candidata, a minha indicação (ainda assim) prosseguiria sendo para o candidato vencedor do concurso. Não são as minhas notas que levaram, portanto, ao resultado final. Portanto, se fosse possível, administrativa ou judicialmente, alterar as notas dadas pela banca, seria isto que aconteceria no meu caso: nada se alteraria e a minha indicação prosseguiria sendo a mesma”.

Diretoria da Adusp endossa proposta do Sindecon de reforma tributária

O Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo (Sindecon-ESP) divulgou a proposta intitulada “Reforma Tributária com Transparência das Contas Públicas: a sociedade e o Estado”. O texto preconiza a redução dos tributos indiretos e o aumento dos tributos diretos sobre a riqueza, a renda, a propriedade e a herança,

como já acontece na Inglaterra, Alemanha e outros países.

De acordo com o Sindecon, o Estado tem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do Brasil e precisa ser financiado de modo eficiente e justo, o que não ocorre: “O Brasil é um dos países mais injustos em relação à cobrança de tributos”, porque “as

pessoas que recebem até dois salários mínimos dispõem 53,9% do que ganham pagando tributos, e as que recebem mais de 30 salários mínimos, 29% ... cerca de 50% da carga tributária é indireta, ou seja, incide sobre o consumo”.

A Diretoria da Adusp assinou a proposta. Confirma a íntegra do documento em (<http://bit.ly/1xmS8N9>).